

PORTARIA Nº 8364 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG2023.00.192 e Autos 893/2023.

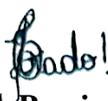
Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora Técnica de Enfermagem **Herley Silvestre de Moraes, com inscrição nº 153729-TE**, e como membros a Colaboradora **Enfermeira Iolanda Luz Pereira Avelar, com inscrição nº 190.937-ENF**, a Colaboradora Técnica de Enfermagem **Rosilene Alves Brandão e Silva com inscrição nº 141.132 –TE**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8365 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETARIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO n° 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a disponibilidade do profissional, sua atuação para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Colaborador Técnico de Enfermagem Kennedy Adriano Souza de Lima, inscrito sob o Coren-GO n° 1342096-TE, para prestar apoio institucional na confecção e edição de vídeos para as redes sociais do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás nos dias 09 de fevereiro, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024, e a Colaboradora Técnica de Enfermagem Endyel Sharon Dias Honorato de Faria, inscrita sob o Coren-GO n° 1510965-TE, pela participação da gravação do vídeo referente ao PÓS-TEC no dia 09 de fevereiro de 2024.

Art.2º Os Representantes deverão no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8366 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Presidente Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado com inscrição nº440.847-ENF, e o Conselheiro Secretário Dr. Weverton Teodoro de Jesus com inscrição nº 475.630-ENF, para participarem da eleição do COFEN e do treinamento aos Conselhos Regionais sobre o novo manual de Fiscalização do Cofen, no período de 19 à 20 de fevereiro, na sede do Cofen, em Brasília – DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.


Limenia Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira-Coren-GO 134.333-TE

RECEBIDO EM:
26/02/2024
Cleuzeni Moraes de Paula
Assessora Financeira
COREN-GO
Portaria nº 2050 de 05 de Julho de 2014

REC'D 0010303R

10/10/00
10/10/00
10/10/00

PORTARIA Nº 8367 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

Resolve:

Art.1º Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para transportar a Presidente e o Secretário, para o Cofen em Brasília-DF, no período de 19 à 20 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8368 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO n° 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a solicitação de indicação de representante do Conselho Regional de Enfermagem para participar de uma reunião por vídeo conferência com a Secretaria de Estado da Saúde na sede do Coren-GO.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa**, inscrito sob o Coren-GO n° **327.254-ENF**, para participar de uma reunião por vídeo conferência com a Secretaria de Estado da Saúde na sede do Coren-GO no dia 08 de fevereiro das 14:00hrs as 16:00hrs, referente a importância da Indicação de Representantes ao Gabinete de Crise para Enfrentamento às Arboviroses no Estado de Goiás.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8369 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de Conselheiras do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação das decisões e referente às diárias, auxílio representação e jetons do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Convocar as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, inscrita sob o Coren-GO nº 244.049-ENF, **Dra. Kamila Macena da Silva**, inscrita sob o Coren-GO nº 471.960-ENF e a **Sra. Erinéia Arruda Borges Pereira**, inscrita sob o Coren-GO nº 56.528-TE, para comparecerem a 296ª Reunião Extraordinária de Plenário, no dia 16 de fevereiro de 2024, às 08hs, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8370 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de funcionário como substituto eventual da Chefia de Fiscalização e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o fato do Setor de Fiscalização demandar responsabilidade, dedicação e atendimento contínuo;

CONSIDERANDO o período de afastamento por atestado médico da Chefe do Setor de Fiscalização Sra. Carla Karoline Santos de Souza Diniz e para garantir a continuidade das responsabilidades e funções do setor durante a ausência temporária da chefe.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Enfermeiro **Fiscal Enfermeiro Fiscal Marcos Vinicius José Ribeiro** como substituto eventual da Chefia do Setor de Fiscalização durante o período em que a Sra. Carla Karoline Santos de Souza Diniz estiver afastada por atestado médico.

Art.2º A gratificação devida ao cargo de Chefia de Fiscalização será percebido pelo empregado substituto proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** do Acordo Coletivo, “ O pagamento do valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do seu salário base, a título de gratificação pelas atividades desenvolvidas, observando-se a proporcionalidade do tempo de substituição”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8371 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiras para participação no Grupo Consultor da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

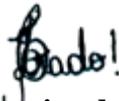
Art.1º Designar a Conselheira **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa**, inscrita sob o COREN-GO nº 327.254-ENF como membro Titular, nas **reuniões da Secretaria Estadual de Saúde para instalação do Gabinete de Crise para enfrentamento às Arboviroses no Estado de Goiás**, bem como a Conselheira **Sra. Lucileide Freires Pacheco**, inscrita sob o COREN-GO nº **607646 - TE**, como membro Suplente, nas reuniões supramencionadas.

Art.2º As Representantes deverão no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 7.373 de 24 de Março de 2023.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8372 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Fiscalização e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Empregada Enfermeira Fiscal **Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda**, para ocupar a função gratificada de Coordenador do Setor de Fiscalização.

Art. 2º A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Fiscalização não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8373 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

RESOLVE:

Art.1º Designar os Empregados o Enfermeiro Sr. Marcos Vinicius José Ribeiro Chefe Interino da Fiscalização, a Enfermeira Kissia Raides Rivas Alves de Queiroz Miranda Coordenadora Interina, a Procuradora Dra. Elviane de Castro Queiroz e a Assessora Jurídica Dra. Daniella Cristina Salles para Participarem do Treinamento sobre o novo Manual de Fiscalização, na Sede do Cofen em Brasília, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8374 DE 09 FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Assessor do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Assessor de Departamento de Gestão do Exercício Profissional, **Dr. Arildo de Souza** para Participar do Treinamento sobre o novo Manual de Fiscalização, na Sede do Cofen em Brasília, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8375 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

Resolve:

Art.1º Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para transportar a Presidente **Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado** e o Secretário **Dr. Weverton Teodoro de Jesus**, para Eleição na Sede do Cofen em Brasília, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.376 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Relator em processo de desagravo para relatório e emissão de parecer e dá outras providências.

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a denúncia recebida da profissional Técnica de Enfermagem Nelma Ferreira da Silva, com número de protocolo nº PG 2022.01.160;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 47 do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 311, de 30 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a resolução 433 de 30 de julho de 2012 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Técnico de Enfermagem **Sr. Wanderson Pedro Lima Cruz**, com inscrição nº 506.630-TE, para exercer a função de relator nos autos nº 018/2022 sob Protocolo nº PG2022.01.160.

Art.2º Compete ao relator nos casos dos procedimentos de desagravo e nos termos do §1º da Resolução sobre os procedimentos de Desagravo Público realizar diligências, como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo, neste caso, o curso do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer fundamentado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024.



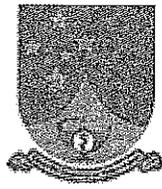
Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



Coren^{GO}
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

PORTARIA Nº 8377 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de conselheiros como representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013.

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

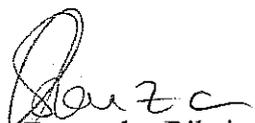
RESOLVE:

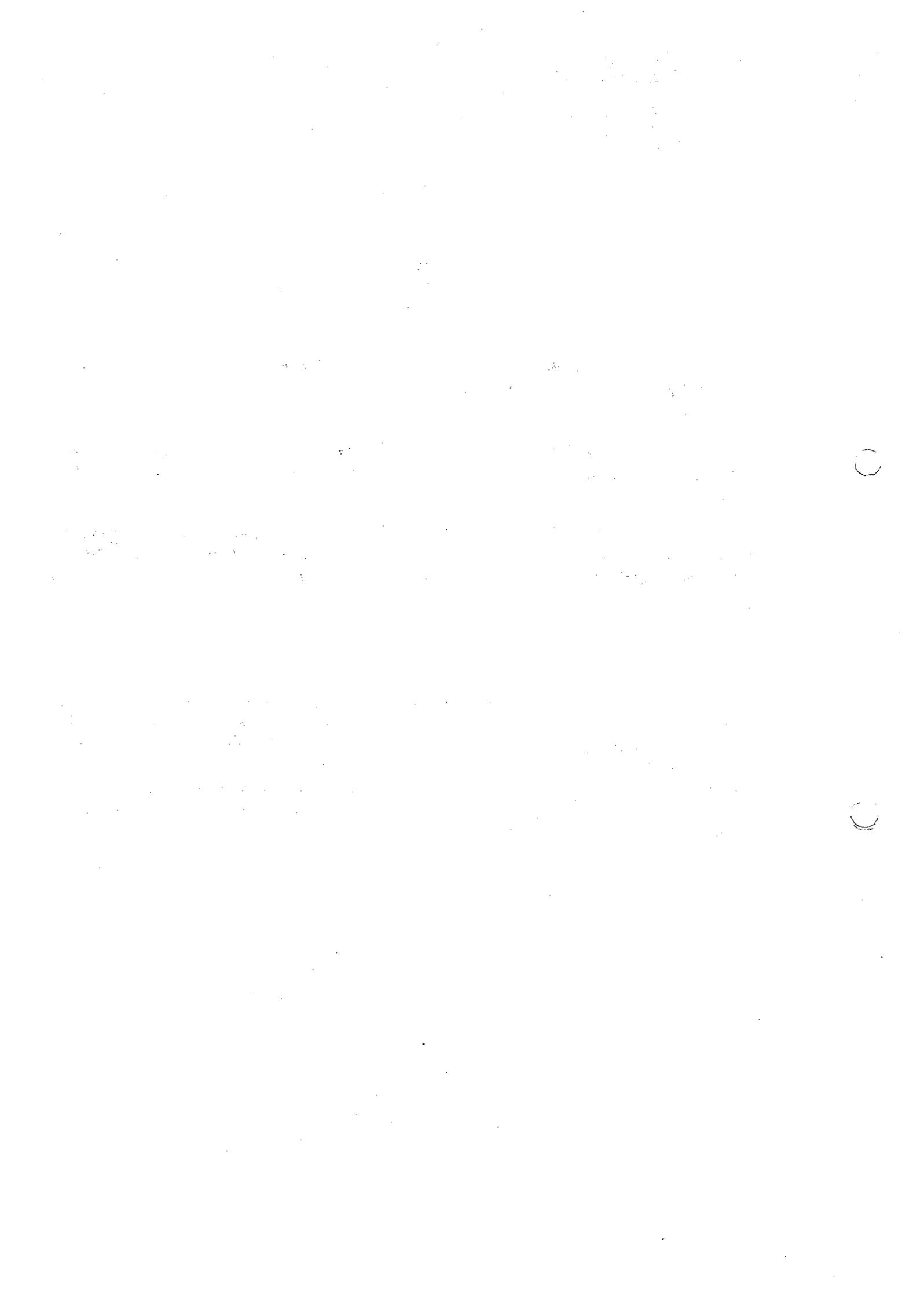
Art.1º Designar a Presidente Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado, com inscrição nº 440847-ENF, a Assessora de Especial da Presidência Sra. Milva de Melo Cavalcante Oliveira e o Conselheiro Secretário Dr. Weverton Teodoro de Jesus com inscrição nº 475.630-ENF, como representantes do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás para participarem da Posse do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul Gestão 2024/2026, no dia 23 de fevereiro de 2024, às 19h, local: Assomasul, na cidade de Campo Grande -MS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.


Limenia Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira-Coren-GO 134.333-TE



PORTARIA Nº 8378 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de conselheira como representante do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013.

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Tesoureira Sra. Limenia Fernandes Ribeiro de Souza, com inscrição n. 134.333-TE, como representante do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás para participar da Posse do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul Gestão 2024/2026, no dia 23 de fevereiro de 2024 às 19h, local: Assomasul, na cidade de Campo Grande -MS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8379 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora em processo de desagravo para relatório e emissão de parecer e dá outras providências.

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a denúncia recebida da profissional Enfermagem Ana Cristina Braz de Oliveira Stable, com número de protocolo nº PG2023.008.06;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 47 do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 311, de 30 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a resolução 433 de 30 de julho de 2012 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público;

Resolve:

Art.1º Designar a Conselheira Enfermeira **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa**, com inscrição nº 327.254-ENF, para exercer a função de relatora nos autos nº 021/2023 sob Protocolo nº PG2023. 008.06.

Art.2º Compete ao relator nos casos dos procedimentos de desagravo e nos termos do §1º da Resolução sobre os procedimentos de Desagravo Público realizar diligências, como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo, neste caso, o curso do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer fundamentado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8380 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora em processo de desagravo para relatório e emissão de parecer e dá outras providências.

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a denúncia recebida da profissional Técnica de Enfermagem Adryelly Souza Cardoso, com número de protocolo nº PG2022.01.222;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 47 do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 311, de 30 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a resolução 433 de 30 de julho de 2012 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público;

Resolve:

Art.1º Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem **Sra. Lucileide Freires Pacheco**, com inscrição nº 607.646-TE, para exercer a função de relatora nos autos nº 019/2022 sob Protocolo nº PG2022.01.222.

Art.2º Compete ao relator nos casos dos procedimentos de desagravo e nos termos do §1º da Resolução sobre os procedimentos de Desagravo Público realizar diligências, como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo, neste caso, o curso do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer fundamentado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo n° PG2022.01.228 e Autos 885/2022.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Liliam Maria Fernandes com inscrição n° 56948-ENF**, e como membros o Colaborador **Enfermeiro Josiel Ribeiro da Cunha, com inscrição n°248.451-ENF**, e a Colaboradora **Enfermeira Neusilma Rodrigues, com inscrição de n°110320-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.

Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8382 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG2020.00.254 e Autos 787/2020.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenador o **Enfermeiro João Batista Lindolfo, com inscrição 603.901-ENF**, e como membros o **Colaborador Enfermeiro Fábio Rodrigues Bento, com inscrição nº 523.258-ENF** e a **Colaboradora Enfermeira Silvia Regina de Gois Viana com inscrição nº 207.501-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.358 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Representantes no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade do Grupo de Trabalho Representantes no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás com o objetivo de uma análise detalhada dos resultados e avaliar a viabilidade de sua continuidade.

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho Representantes do Coren-GO no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art.2º Designar para comporem o Grupo de Trabalho o **Sr. Deivid Pereira Gomes de Alencar, a Dra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda e a Sra. Carla de Aquino Pereira.**

Art.3º Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas a Diretoria deste conselho.

Art. 4 º Fica estabelecido que este trabalho deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de designação.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 5.758 de 10 de fevereiro de 2021.

Art.6º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8359 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG2023.00.498e Autos 901/2023.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenador o **Enfermeiro João Batista Lindolfo, com inscrição 603.901-ENF**, e como membros a **Colaboradora Enfermeira Silvia Regina de Gois Viana, com inscrição nº 207.501-ENF** e o **Colaborador Enfermeiro Fábio Rodrigues Bento, com inscrição nº 523.258-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8360 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira e Colaboradora do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a solicitação de indicação de representante do Conselho Regional de Enfermagem para Palestra na CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais).

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira **Dra. Tatiely Alves da Silva**, inscrito sob o Coren-GO nº **242.326-ENF** e a Colaboradora **Dra. Danielly Silvestre Bitencourt e Castro**, inscrita sob o Coren-GO nº **243.871-ENF**, para ministrar palestra na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais no dia 07 de fevereiro as 13:30, referente a curso de animais peçonhentos, com objetivo de orientar e capacitar os colaboradores que fazem atividade de campo.

Art.2º As palestrantes designadas farão jus a 02 (dois) Auxílios Representação, sendo um referente ao planejamento e outro relativo à ministração da palestra, conforme norma vigente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8361 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Convocar as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, inscrita sob o Coren-GO nº 244.049-ENF, **Dra. Kamila Macena da Silva**, inscrita sob o Coren-GO nº 471.960-ENF e a **Sra. Erinéia Arruda Borges Pereira**, inscrita sob o Coren-GO nº 56.528-TE, para comparecerem a 745º Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 06 de fevereiro de 2024, às 08hs, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8362 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa Conselheiros e Colaboradores para desenvolverem o Projeto da Semana de Enfermagem do Coren-GO/2024”

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a importância da realização da Semana da Enfermagem para discutir assuntos relacionados ao exercício profissional e ao empoderamento da Enfermagem de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Coren-GO no ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Conselheiros e Colaboradores para compor o grupo de trabalho que desenvolverá o Projeto da Semana de Enfermagem do Coren-GO/2024, como coordenadora Dra. Juliana Borges Moreira, com inscrição nº 244.049-ENF, e como membros Dra. Marta Jorge, com inscrição nº 242668-ENF, Dr. Hadirgton Garcia Gomes de Andrade, com inscrição nº 550716-ENF, Dra. Fabiane Rodrigues Costa Souza, com inscrição nº 327.254-ENF e a Assessora de Comunicação Sra. Sthefanny Cristina de Sousa.

Art.2º Os Conselheiros e colaboradores deverão no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até a realização do evento.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8363 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG2022.00.393 e Autos 888/2022.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Silvia Regina de Gois Viana com inscrição nº 207.501-ENF**, e como membros o Colaborador **Enfermeiro João Batista Lindolfo, com inscrição 603.901-ENF**, e o Colaborador **Enfermeiro Fábio Rodrigues Bento, com inscrição nº 523.258-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus

Secretário - Coren-GO 475.630-ENF